



ESTADO DO PARÁ  
CAMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976

camaraourilandia@hotmail.com

PODER LEGISLATIVO



**RESOLUÇÃO Nº 005/2023.**

Regulamenta o horário de partida e retorno de viagens de Vereadores e Servidores com a concessão de diárias nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará.

A Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica estabelecido que para efeito de pagamento do valor integral das diárias de viagem aos Vereadores(as) e Servidores(as) da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, independente do meio de transporte utilizado serão considerados como termos inicial e final da viagem, quando o horário da partida ocorrer no máximo até as onze horas da primeira diária e o retorno no mínimo até as quinze horas da última diária.

Parágrafo único - O descumprimento do horário limite previsto no caput deste artigo implicará na devolução do valor da diária aos cofres públicos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vantuir Romão em 27 de novembro de 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA DA SILVA  
PRESIDENTE

LEOSVALDO JOSÉ DA SILVA  
VICE-PRESIDENTE

RENILDO BEZERRA GOMES  
1º SECRETÁRIO

WALMY CESAR COSTA RODRIGUES  
2º SECRETÁRIO